



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 30 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/38006

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Prefeito Rafael Andrade Duarte

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 45 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	RÁDIO GRAVADOR AIWA C/CD	02	400,00
02	TREM DA ALEGRIA XALINGO MED. 2,05X0,60X0,90	01	830,00
03	ESTABILIZADOR SMS	01	32,00
04	CÂMERA CANON POWERSHOT A 420	01	649,00
05	RÁDIO GRAVADOR TOSHIBA	01	249,00
06	CAMA MADEIRA	01	145,00
07	PLAY CASTELO PLÁSTICO	01	620,00
08	SOFÁ EM MADEIRA	02	240,00
09	POLTRONA EM MADEIRA	01	190,00
10	MESA CANTO CASINHA BONECA	02	180,00
11	CPU C/PERIFÉRICOS	01	960,00
12	MONITOR 15" SYNCMASTER 540N SAMSUNG	01	414,00
13	TV 29" SEMP TOSHIBA	01	725,84
14	DVD SONY	01	186,14
15	DVD SONY	01	188,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.009,27 (seis mil e nove reais e vinte e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 45 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Maio de 2011.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE**

Representante Legal: *Maria Apaênia da Cavallari Perrotte*

RG nº 5.267.946-9

CPF nº 841.121.408-20